

Globalização, direitos humanos e identidade cultural

Fagner dos Santos Carvalho

No contexto atual, milhares de pessoas saem de suas cidades e de seus países de maneira cada vez mais ampla. Nesse caminho, valores são levados de um lugar para o outro, principalmente os sentimentos de pertencimento, de adesão e de experiências comuns relacionados com lugares de origem. São esses sentimentos de afetividade, associados a um lugar específico, a base do que se conhece como identidade cultural.

Hoje, quando diversos teóricos trabalham os processos da chamada "globalização", afirma-se que cada vez mais a humanidade está em contato e que em última instância passamos por um grande processo de homogeneização. Há evidências que, em diversos setores, como econômico e financeiro, existe realmente uma maior e uma crescente caminhada para uma padronização em âmbito mundial. Entretanto, ao mesmo tempo em que se pode constatar uma certa homogeneização em determinadas áreas, podemos notar a crescente manifestação de grupos que, baseados em sentimentos locais, passam a se afirmar e a lutar pelo direito de ser "diferente" no cenário global.

Dessa forma, como afirma Featherstone, "... uma consequência paradoxal do processo de globalização, a percepção da finitude e da ausência de limites do planeta e da humanidade, não é produzir a homogeneidade, e sim familiarizarmo-nos com a maior diversidade, com a grande amplitude das culturas locais".

Essa abordagem do processo de globalização possui grande importância para os estudiosos dos direitos humanos, uma vez que é questão de grande urgência trabalhar com o fato de que, se por um lado os direitos humanos são afirmados como um conjunto de valores básicos dos seres humanos e que por isso mesmo devem ser preservados e defendidos em todo o planeta, a afirmação dos sentimentos locais pode constituir uma barreira para a expansão e proteção desses direitos aos povos presentes nesses lugares.

O grande argumento dos defensores das culturas locais que se opõem aos direitos humanos ditos universais é a afirmação de que os mesmos são fruto de uma realidade ocidental. Assim, esse conjunto de regras não representa os reais interesses e valores das populações que não compõem esse bloco.

Essa concepção tem grande peso ao constatarmos que a história dos direitos humanos está relacionada grandemente com movimentos e conquistas em que grande parte dos países, mesmo ocidentais, não estiveram presentes em sua elaboração e defesa iniciais.

Porém, pensar os direitos humanos em face dos argumentos dos que defendem o "localismo", requer analisar os costumes locais de forma crítica já que, como afirma Álvaro de Vita, "... há razões fortes para rejeitar as concepções que propõem o bem-estar de uma pessoa somente pode ser avaliado pelas crenças e valores da comunidade da qual ela é um membro...".

Duas balizas podem ser colocadas nesse ponto.

A primeira requer verificar se os costumes e crenças presentes na sociedade em análise estabelecem uma situação de "inferiorização e opressão" dos membros pertencentes a essa comunidade. A segunda questão que deve ser refletida é se a forma como está estruturada a sociedade, normalmente impede que seus membros optem por outros valores que não os seus, ou seja, se excluem, por suas práticas sociais, outras formas de manifestação cultural, permanecendo a situação de opressão.

Na medida em que se verifica que determinada sociedade utiliza sua própria "identidade" como barreira à aplicação dos direitos humanos em seu território, mas que suas práticas locais não permitem uma condição de dignidade para seus membros, não seria sensato que pressões internacionais se efetivassem para garantir um mínimo de respeito aos seres humanos nesses territórios independentes de seus laços culturais? Essa é uma questão que necessita de posterior análise.

Disponível em: <<http://www.mundori.com>>. Acesso em 28 fev. 2007